ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 067/92 Data 18 / 05 / 1992

Nome: Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

la: -

nto:-

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/92

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVEN TOS AOS INATIVOS, E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 18 / MAIO / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 18.05.1992

PROTOCOLO: 18.05.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 18.05.1992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 18.05.1992

Fl. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/92

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 18 DE MAIO DE 1.992

Senhores Vereadores:

Vimos através do presente, a presença de Vossas Excelências, com a finalidade de vos apresentar o presente PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 009/92, versando em aumento de vencimentos e proventos, dos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO, a partir de 1º de Maio do corrente ano, na ordem de 25% (Vinte e cinco) por cento.

Tal procedimento se faz necessário, tendo em vista ter dado entrada na Casa do PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/92, dispondo sobre o assunto / em epígrafe, para o Funcionalismo Público Municipal não incluindo os da Câmara por tratar-se de Poderes Independentes, daí a razão da apresentação do presente.

Por outro lado, esperamos a colaboração / dos pares, REQUERENDO, que o presente seja apreciado na Sessão Plenária ordinária do dia 18 de Maio / de 1.992.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 067/92 | Data 18 05 1992
PRESIDENTE

Atenciosamente

CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora - Presidente

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 18 MAIO / 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 18 MAIO / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Fl. DG. 05

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/92

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS, E CARGOS EM COMISSÃO DO PO - DER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.-

P r o m u l g a d o r.....

igo 1º) - É concedido a partir de 1º de Maio de 1.992, aumento de proventos, em 25% (Vinte e cinco) por cento, aos / INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim, Rs.-

ágrafo Único - O aumento previsto neste Artigo estende-se também / aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas LEIS nºs,.:115 135 e 141.

igo 2º) - As despesas decorrentes desta LEI, serão atendidas / pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em / seus respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, devidamente autorizado à suplementá-las, desde/ que observadas as normas pertinentes.

go 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 18 DE MAIO DE 1.992

CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora - Presidente

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 067/92

AUTOR: Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/92

EMENTA: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.-

RELATOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA REDAÇÃO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Recebemos das mãos da Sra. Vereadora Presidente do Poder Legislativo Municipal Erechinense, CARLINDA POLETTO FARINA, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 009/92, versando em aumento nos proventos, dos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO da Câmara, a partir de 1º de Maio do corrente ano, na ordem de 25% (Vinte e cinco por cento), para emissão de PARECER.

Analisando a documentação anexada ao PROJETO, os membros opinaram pela CONSTITUCIONALIDADE, pois a mesma está devidamente amparada na Legislação Vigente.

Encaminhamos ao Plenário, para sua tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 18 DE MAIO DE 1.992

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 18 / MAIO / 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 18 MAIO / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

046/92 - CM Erechim, Rs 19 de Maio de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos/ por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Ex-/ celência, que em data de 18 de Maio de 1.992, reuniu- se/ Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na/ ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE // LEI, de origem do Legislativo, abaixo relacionado e anexa do cópia, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/92 - Autoria Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS/ LEGISLATIVOS -

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM,RS.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento , colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo.Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

OG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

LEI Nº 149 DE 19 DE MAIO DE 1.992.-

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO, DO PODER LEGISLATIVO DE / ERECHIM, RS.-

JOSELITO LUIS DAL MÁS, Vice-Presidente, em Exercício da Presidência, da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda na / forma prevista no Artigo 50 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, EU, promulgo a seguinte;

L E I

go 1º) - É concedido a partir de 1º de Maio de 1.992, aumento de proventos, em 25% (Vinte e cinco) por centoaos INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim, Rs.

grafo Único- O aumento previsto neste artigo, estende-se também aos CARGOS/ EM COMISSÃO, criados pelas LEIS nºs.: 115,135 e 141.

go 2º) - As despesas decorrentes desta Lei,serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos , ficando o Executivo Municipal, autorizado à suplementá-las, / desde que observadas as normas pertinentes.

o 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 1.992,revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 1.992

JOSELITO LUIS DAL MÁS
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

TRE-SE E CUMPRE-SE
Supra.

ALBERTO LONZETTI
cretário

CELSO ALVES MACHADO
2º Secretário